



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.844/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ARQUIVADO  
Em 25/04/17  
*[Handwritten signature]*

Autoriza o Município de Cacequi, a firmar Termo de Parceria com as Associações de Estudantes e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente Constituídas, nos termos da lei 13.019/2014.

Art. 2.º As despesas desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

*[Handwritten signature]*  
VITOR HUGO LEMOS PEDROSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 223  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.10.17 Pag. 111  
Data 20/04/17

*[Handwritten signature]*  
Assinatura Hora